

2ª via

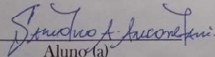

COLÉGIO GETÚLIO VARGAS
 AV. PRINCESA ISABEL, 495-CENTRO-JOÃO PESSOA /PB
 EXAMES SUPLETIVOS
 PARECER Nº 235/2012

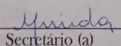


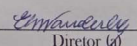
CERTIFICADO

Certificamos que Sandro Alves Anconetani
Filho(a) de Enzo Anconetani e Maria Aparecida Alves Anconetani
Natural de Recife-PE nascido(a) em 11 de setembro de 1974, concluiu o exame supletivo a nível
de ENSINO MÉDIO no ano de 2008, sendo considerado(a) habilitado(a) nos termos do inciso II,
§ 1º, do Art. 38, da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996.

João Pessoa, 26 de agosto de 2021.


 Aluno(a)


 Secretário(a)
 Maria Cláudia de Almeida
 Secretária Escolar
 Aut. Nº 5.418 / GEAGE-PB


 Diretor(a)
 Elina Pereira Wanderley
 Administradora Escolar
 Aut. 9.302 ITE-PB

Histórico Escolar - Ensino Médio

Elizabeth Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 613.977-9

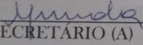
DISCIPLINA	REALIZAÇÃO DAS PROVAS			OBSERVAÇÕES
	NOTA	DATA	ESCOLA OU ÓRGÃO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO	
PORTUGUÊS	8,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	<p>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEJA) Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) - GEAGE/CEJA João Pessoa, 08/10/2021 Elizabeth Ferreira da Silva Auxiliar Administrativo Mat. 613.977-9</p>
LITERATURA	7,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	
INGLÊS	6,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	
HISTÓRIA	9,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	
FÍSICA	8,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	
MATEMÁTICA	9,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	
GEOGRAFIA	6,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	
BIOLOGIA	7,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	
QUÍMICA	10,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	
ARTES	9,0	11/2008	COLÉGIO GETÚLIO VARGAS-JOÃO PESSOA-PB	

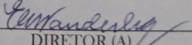
Observações:

a- Nota mínima para aprovação; 5,0 (cinco).

b- Este Histórico Escolar não contém emendas ou rasuras.

CONSOANTE A LDB, LEI Nº 9394/1996, ARTIGO 24, INCISO VII E PARECER CEB/CNE Nº 05/1997, CONSOANTE, TAMBÉM OFÍCIO CIRCULAR Nº002/2002, DA INSPETORIA TÉCNICA DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA, NÃO HÁ NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO NA AUTENTICAÇÃO DE HISTÓRICOS ESCOLARES OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS


 SECRETÁRIO(A)
 Maria Cláudia de Almeida
 Secretária Escolar
 Aut. Nº 5.418 / GEAGE-PB


 DIRETOR(A)
 Elina Pereira Wanderley
 Administradora Escolar
 Aut. 9.302 ITE-PB